



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Seleção para avaliação de propostas em Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Muqui/ES, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para conduzir, analisar e julgar processos de chamamento público destinados à celebração de parcerias na área da saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 740/2018 disciplina a qualificação e atuação de Organizações Sociais no Município de Muqui, devendo as comissões municipais atuar de forma integrada e complementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Seleção de Parcerias, destinada a conduzir os procedimentos de chamamento público e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas em celebrar parcerias na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – CLÁUDIA BATISTA FERREIRA;

II – ROBERTO MENDONÇA DE CASTRO;

III – KATIA DE BARROS MARONE DA ROCHA SILVEIRA;

§1º. Cada membro titular terá um suplente indicado pela respectiva Pasta.

§2º. A Comissão atuará de forma colegiada e suas decisões serão registradas em ata.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- II – avaliar a documentação apresentada pela OSC;
- III – realizar diligências quando necessárias;
- IV – pontuar e classificar as propostas;
- V – elaborar ata conclusiva e relatório de julgamento.

Art. 4º. Os trabalhos serão atuados no processo administrativo correspondente ao chamamento público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui/ES, 25 de novembro de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES